



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0007098/2023-32

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Dispensado de Licenciamento Ambiental - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0007098/2023-32		URFBio Centro Norte		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: PRO SOLIS SPE LTDA				CPF/CNPJ: 46.878.051/0001-11		
Endereço: R ULISSES GOMES FERREIRA 171				Bairro: SÃO SEBASTIÃO		
Município: MATOZINHOS	UF: MG		CEP: 35.720-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome: RANCISCO DE PAULA MARTINS				CPF/CNPJ: 063.136.806-00		
Endereço: RUA MEYER 140				Bairro: ALTO CAIÇARA		
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG		CEP: 30.775-070			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ				Área Total (ha): 22,0251		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.624, FL. 1, LIVRO 2				Município/UF: MATOZINHOS/MG		

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3141108-3568.0F72.A2B9.4B5A.A5F9.B031.C563.8383

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	49	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura de energia	Usina solar fotovoltaica (2,5 MW)	3,75

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	3,75	PASTAGEM COM ÁRVORES ISOLADAS		3,75
Total:	3,75		Total:	3,75

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	0,441	m ³
Madeira	Floresta Nativa	4,4823	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES - MASP: 1.146.949-1

Data da Vistoria:

9. VALIDADE

Data de Emissão: 07/07/2023 Validade: 07/07/2026	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23 K	599.711	7.836.279

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

- 1 . Realizar compensação pecuniária; Promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão vegetal; Realizar o aproveitamento integral dos produtos e sub-produtos florestais.
- 2 . Controle e monitoramento dos processos erosivos: monitorar as atividades, implantar se necessário barragens temporária.
- 3 . Evitar a abertura de novas vias de acesso, priorizando aquelas já consolidadas; Respeitar rigorosamente os limites da área requerida. Realizar a supressão com a supervisão de profissional habilitado.
4. Realizar a supressão e corte de árvores de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa.
5. Promover a limpeza do local; Realizar manutenção constante do sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais.
6. Reduzir ao máximo da movimentação do maquinário visando a redução do ruído. Uso de equipamentos de proteção individual: as equipes de trabalho deverão estar equipadas com EPI, participar de palestras e diálogos para a orientação de uso correto dos equipamentos.
7. Estabelecer sistemas de segregação e recolhimento dos resíduos do local; Realizar treinamento com a equipe de trabalho de modo a orientá-los sobre a geração e destinação dos resíduos.

CONDICIONANTES:

1. Apresentar CAR retificado informando a área correta de reserva legal averbada de acordo com a averbação feita na matrícula de origem e demarcação da área consolidada. PRAZO: Setembro de 2023.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães**, Supervisor(a), em 11/07/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69159731** e o código CRC **6C426780**.